



PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ
C.G.C. 05149117/0001-55
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 063/89

CONCEDE AUMENTO ÀS TARIFAS DE ÁGUA A
PARTIR DE 1º DE AGOSTO DO CORRENTE
À FUNDAÇÃO SESP - CONFORME CONVÊNIO.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autori-
zado a conceder a Fundação SESP, aumento das Tarifas de Água
conforme Tabela em anexo, de acordo com o Convênio entre a
Fundação e esta Prefeitura, a partir de 1º de agosto do corren-
te exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu -
Pará. Da 15 de Agosto de 1989.


GIVALDO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.